=LEI Nº 3.651, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R$ 855.000,00, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R$ *855.000,00* (oitocentos e cinquenta e cinco mil, reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)
Função: 10 (Saúde)
Subfunção: 301 (Atenção Básica)
Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)
Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)
Fonte de Recurso: 92 (Transferências e convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores)
Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)
Elemento: 3.3.90.11.00 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) R$ 612.069,86

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)
Função: 10 (Saúde)
Subfunção: 301 (Atenção Básica)
Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)
Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)
Fonte de Recurso: 95 (Transferências e convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores)
Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.11.00 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) R$ 242.930,14

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARESR$ *855.000,00*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do "TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES", aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" (2022), valores estes não utilizados, na época própria, tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

I) Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (*Morro Agudo*) → Conta Corrente Nº: "105.959-9" (*Fundo Municipal de Saúde de Morro Agudo [F.M.S] - [Conta Única] SES/Recursos para Programas de Saúde*) → Fonte de Recurso: "Grupo 02" (*Transferências e convênios Estaduais – Vinculados*) → Código de Aplicação: "Grupo 301 (*Atenção Básica*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: "R$ 2.206.305,08" [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R$ 9.757,13" → Saldo Necessário para Utilização: "R$ 612.069,86" [*Conforme "Anexo I → Detalhamento dos Recursos → 1. Superávit Financeiro"*] **R$ 612.069,86**

II) Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (*Morro Agudo*) → Conta Corrente Nº: "32.920-7" (*Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde [A.S.P.S.] / Custeio / Sistema Único de Saúde [S.U.S.]*) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 301 (*Atenção Básica*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: "R$ 3.081.553,65" [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R$ 296.648,38" → Saldo Necessário para Utilização: "R$ 242.930,14" [*Conforme "Anexo I → Detalhamento dos Recursos → 1. Superávit Financeiro"*]**R$ 242.930,14**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ *855.000,00*

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.